



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE ROLADOR
CNPJ 04.216.907/0001-43
E-mail: camararolador@yahoo.com.br
Av. João Batista, - CEP 97843-000 - Fone: (55) 3614.7065

DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/2015, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

Aprova as contas do Executivo Municipal de Rolador (RS), referente ao exercício financeiro de 2012 e, via de consequência, acolhe o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul nº 17.580, preso no Processo nº 004937-02.00/12-0, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROLADOR (RS).

Considerando o Processo nº 004937-02.00/12-0, Prestação de Contas do Executivo Municipal, ano de 2012, remetido pelo Tribunal de Contas,

Considerando o disposto no art. 31, §2º, da Constituição Federal;

Considerando que o Plenário, na 33ª sessão ordinária, aprovou, por **unanimidade**, o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2015, da Comissão de Economia e Finanças, que foi pela aprovação das contas do Executivo, exercício 2012, de responsabilidade do Administrador ADÃO ELOI DE SOUZA BATISTA e do Administrador PAULO ROGÉRIO DE MENEZES PEIXOTO, com o consequente acolhimento do Parecer nº 17.580-TCE/RS nesse ponto, tudo conforme o teor da Ata nº 34/2015, que integra o presente ato independentemente de transcrição;

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLADOR, APROVOU,
E EU, COMO PRESIDENTE, NOS USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO
REGIMENTO INTERNO, PROMULGO O SEGUINTE:**

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE ROLADOR
CNPJ 04.216.907/0001-43
E-mail: camararolador@yahoo.com.br
Av. João Batista, - CEP 97843-000 - Fone: (55) 3614.7065

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal, exercício de 2012, de responsabilidade do Administrador ADÃO ELOI DE SOUZA BATISTA, com o consequente acolhimento do Parecer nº 17.580-TCE/RS nesse ponto (Processo nº 004937-02.00/12-0), que foi pela aprovação destas contas.

Art. 2º. Ficam aprovam as contas do Executivo Município, exercício de 2012, de responsabilidade do Administrador PAULO ROGÉRIO DE MENEZES PEIXOTO, com o consequente acolhimento do Parecer nº 17.580-TCE/RS (Processo nº 004937-02.00/12-0) nesse ponto, que foi pela aprovação destas contas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, Câmara de Vereadores de Rolador, em 08 de dezembro de 2015.

LOIARA RAMOS DOS SANTOS
Presidente

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ISAIAS VECCHIETTI
Secretário

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS”